

ERRATA

Na edição de sábado, 28/03, nº3363, por erro de diagramação, a data da página 1 do caderno de leis, ficou como janeiro, a data certa é março.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



GABINETE DO PREFEITO
Ciente 20/07/2020

DECRETO Nº. 022/2020
31/03/2020

SÚMULA: REDEFINE AS DATAS DE LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, EM DECORRÊNCIA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, solicitação de isenção do IPTU e suspende prazos da Fazenda Pública e das outras providências.

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado, do Decreto 4230, de 16 de março de 2020, que declara emergência em todo o Território Paranaense, nos termos do COBRAD nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e estabeleça providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo governo do Estado do Paraná, Decreto 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabeleça outras providências;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, do Decreto nº 018, de 17 de março de 2020, que declara medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de Laranjeiras do Sul - Paraná e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO os potenciais efeitos danosos à economia local em virtude da suspensão das atividades econômicas em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nos termos abaixo especificados:

1 - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), cujo fato gerador ocorreu em 1º de janeiro de 2020, tendo o seu vencimento apontado pelo Decreto 011, de 20 de fevereiro de 2020, passa a ser pago da seguinte forma:

a) Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em taxa única, com vencimento em 10 de Julho de 2020, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lançamento, constante no boleto (carnê); ou

b) Para o pagamento parcelado, não terão desconto e poderão ser realizados em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas mensalmente, com seus vencimentos subsequentes da seguinte forma: 1ª Parcela - 10 (dez) de Julho, 2ª Parcela - 10 (dez) de Agosto e, 3ª Parcela - 10 (dez) de Setembro.

Art. 2º - A isenção para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de que trata a Lei Complementar nº 011, de 26 de Dezembro de 2001, será renovada automaticamente para o exercício de 2021 aos contribuintes que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, e que tiveram seus pedidos de isenção deferidos nos exercícios de 2017 a 2019.

Art. 3º - Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, cuja validade se encerra durante os meses de março, abril e maio.

Art. 4º - Ficam suspensos:

I - Por 30 (trinta) dias os prazos fixados para protocolos perante a Administração Tributária do Município;

II - Por 90 (noventa) dias a inscrição em dívida ativa de débitos municipais;

III - Por 90 (noventa) dias, o ajuizamento de ações de origens tributárias e não tributárias;

IV - Por 90 (noventa) dias, as ações para encaminhamento dos protestos de dívidas de origem tributárias e não tributárias;

V - Por 90 (noventa) dias, a cobrança administrativa e responsabilização de contribuintes por dívidas de origem tributária e não tributária.

Parágrafo único. As suspensões que aludem os incisos II, III e V não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerram-se ao dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Decreto 011, de 20 de fevereiro de 2020 e suas demais disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 005/2020 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ADJUDICA** a empresa **D LOPES DAMBORSKI CLINICA DE ENFERMAGEM** inscrita no CNPJ sob o nº 27.530.352/0001-05 pelo valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



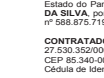
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2020 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ADJUDICA** a empresa **CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.088.719/0001-65, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2020 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ADJUDICA** a empresa **CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.088.719/0001-65, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2020 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, ADJUDICA** a empresa **CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.088.719/0001-65, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CONDESP - INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES, SANEANTES E PERFUMARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.088.719/0001-65, situada à Rod Sc 283, Km 08, S/n, Bairro Fragoso, Concordia-SC, CEP 89.700-001, neste ato representado pelo Sr. **VILMAR SANTIN**, empresário, inscrita no CPF/MF nº 538.376.499-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1.559.092-SSP/SC.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 007/2020 - PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARRO DE SOM VISANDO DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS EM PREVENÇÃO AO COVID-19, ADJUDICA** a empresa **JULY STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA** 11219085944 inscrita no CNPJ sob o nº 35.434.942/0001-62, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de abril de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARRO DE SOM VISANDO DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS EM PREVENÇÃO AO COVID-19.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: JULY STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA 11219085944, inscrita no CNPJ sob o nº 35.434.942/0001-62, situada à Rua Eddio Bozza, nº 385, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-320, neste ato representada pela Sra. **JULY STEPHANI DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 112.190.859-44 e portadora da Cédula de Identidade nº 11.089.950-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

1º TERMO ADITIVO - VALOR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO RECAPE DE VIAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

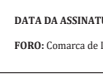
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, situada a Rua 13 de Maio, s/nº, São Miguel, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada, pelo Sr. **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00 e portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7-SSP/PR.

VALOR ADITADO: R\$ 40.148,12 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME LOTE 01.

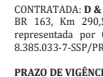
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D & D PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 13.561.077/0001-82, localizada na Rod. BR 163, Km 290,5, s/nº, Área Rural, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, representada por **CHRISTINA DALMINA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.385.033-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.050.759-85.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS.

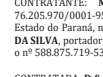
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D & D PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 13.561.077/0001-82, localizada na Rod. BR 163, Km 290,5, s/nº, Área Rural, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, representada por **CHRISTINA DALMINA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.385.033-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.050.759-85.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D & D PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 13.561.077/0001-82, localizada na Rod. BR 163, Km 290,5, s/nº, Área Rural, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, representada por **CHRISTINA DALMINA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.385.033-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.050.759-85.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018

5º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, CNPJ 03.030.002/0001-11, localizada na Rod. PR 170, Km 8, s/nº, Jordão, Guarapuava-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANDERSON SCHMITT**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.892.265-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 613.749.119-68, residente na Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Centro, Guarapuava-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

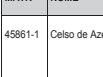
RESOLVE:

EXONERAR, à pedido, o Senhor abaixo relacionado ocupante do Cargo de Agente Político da Administração Pública Municipal.

MATR	NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO	DATA EXONERACÃO
45861-1	Celso de Azevedo	971280859-15	Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	C-01	01/04/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 01 de Abril de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019

1º TERMO ADITIVO - VALOR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO RECAPE DE VIAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, situada a Rua 13 de Maio, s/nº, São Miguel, Chopinzinho-PR, CEP 85.560-000, neste ato representada, pelo Sr. **MOISES DE GASPERIN**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.634.809-00 e portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7-SSP/PR.

VALOR ADITADO: R\$ 40.148,12 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

4º TERMO ADITIVO - PRAZO

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME LOTE 01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: D & D PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ 13.561.077/0001-82, localizada na Rod. BR 163, Km 290,5, s/nº, Área Rural, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, representada por **CHRISTINA DALMINA**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.385.033-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 041.050.759-85.

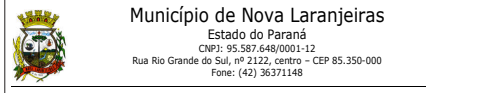
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-470
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.090.361-66, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 17 de março de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2020 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo substituição de veículo segurado, Lote 01, item06, tendo em vista que as coberturas seguras são as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXCLUSÃO DO VEÍCULO

VEÍCULO VW ONIBUS modelo 15.190 EOD, modelo 2012, placa AV5 – 6530, Renavan nº 474658206, Chassi nº 9532E82W8CR245151, FROTA Nº 69.

CLÁUSULA QUARTA: DA INCLUSÃO DO VEÍCULO

VEÍCULO MICRO-ONIBUS modelo V8, modelo 2008, placa AQR-3380, Renavan nº 989056309, Chassi nº 93PB42G39C02059, FROTA Nº 51.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 31 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES

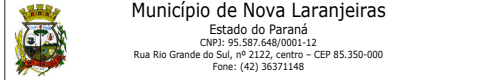
Contratante

MARCELO WAIS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente TEMPERCUMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, neste ato representada pelo Sr. MARCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 348.747-2 SSP/SC, inscrito no CPF nº 989.277.799-91, endereço comercial na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, sala 809, Bairro Santa Luiza, CEP: 29.045-402, Vitória-ES, doravante CONTRATADO, aditam o contrato 114/2019PMNL, celebrado em 06 de outubro de 2019 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das unidades básicas de saúde de acordo com o RENEN, saldo remanescente das Portarias MS 4039/2010, 1922/2014, 2772/2014, 3932/2014 e 2635/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em até 25% na quantidade do item abaixo relacionado.

VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Quant	Preço	Preço total
1	5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE/FRIO Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS Ciclo Quente/Frio. Cor Branco. Controle remoto digital. Voltagem 220V. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do equipamento e realizar a instalação do mesmo.	KOMECCO	KAC-12CHSA	1,00	2.100,00	2.100,00
TOTAL							2.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do aditivo fica aditado ao valor do contrato e importância R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), passando o valor total do Contrato de R\$ 10.500,00 (Dez Mil Quinhentos Reais), para R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais)..

CLÁUSULA TERCEIRA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras, 25 de março de 2020.

JOSE LINEU GOMES

Contratante

MARCIO DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 – PMNL
TOMADA DE PREÇO Nº11/2017 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua João Pessoa, nº 1183, no bairro Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal o senhor JOSE TARCISIO VIERO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 162.325.500-72, residente domiciliado na cidade de Curitiba, aditam o contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços de LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 02 de abril de 2020 até 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 180.801,60 (Cento e Oitenta Mil Oitocentos e Um Real e Sessenta Centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 348.801,60 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Um Real e Sessenta Centavos), para R\$ 529.603,20 (Quinhentos e Vinte Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de março de 2020.

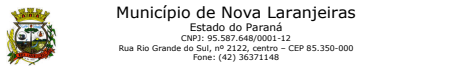
JOSE LINEU GOMES

Contratante

JOSE TARCISIO VIERO

Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018 – PMNL
TOMADA DE PREÇO Nº11/2017 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua João Pessoa, nº 1183, no bairro Vila Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal o senhor JOSE TARCISIO VIERO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF: 162.325.500-72, residente domiciliado na cidade de Curitiba, aditam o contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a prestação de serviços de LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Aplica-se o reajuste de 6,84% de acordo com o IGP-M Índice Geral de Preços do Mercado (conforme tabela anexo).

DESCRIÇÃO	Valor atual mensal	Índice de reajuste	Valor do reajuste	Valor atualizado	Quant. de m/s	Diferença c/ Reajuste
LICENCIAMENTO E USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO	15.066,80	6,84%	1.030,57	16.097,37	12	12.366,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.366,84 (Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), passando o valor total do contrato R\$ R\$ 529.603,20 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Vinte Centavos), para R\$ 541.970,04 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil Noventa e Sete Reais e Quatro Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 30 de março de 2020.

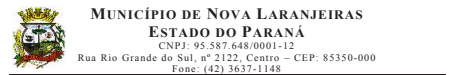
JOSE LINEU GOMES

Contratante

JOSE TARCISIO VIERO

Contratado

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

CURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE:

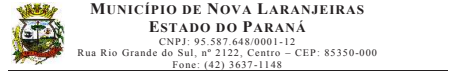
Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
124763	MARIZANI APARECIDA DE MELO BARBOSA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	4º

Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 11:30 HS E DAS 13:00 ÀS 17:30 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A candidata deveria apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2020.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 07/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor do Caminhão FORD Cargo 1317E, Ano 2010, Modelo 2011, Placa ATP-2557, Frota nº 57, do patrimônio municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 17.499,99 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2020.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

RESOLUÇÃO Nº001/2020

FOZ DO JORDÃO, 30 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO REFERENTE AO ANO DE 2020 E RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2019.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão - Paraná CMS/FJ/PR em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº344/2010.

Resolve:

Art.2. Aprovar a Programação Anual de Saúde do município de Foz do Jordão- Pr, referente ao ano de 2020, a qual é definido como um instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão de 2019, delimitando o seu objeto e realizando recortes anuais do Plano Municipal de Saúde.

Foz do Jordão, 30 de março de 2020.

Edson Jose Bocalon

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Concessão de Diário n.º 023/2020

SÚMULA: Concede diário(a) à Servidor Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica(m) Concedida(s) Diária(s) aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

Nome: Vilmar Antonio Viera
Data Inicio: 31 de Março de 2020
Data Fim: 07 de Abril de 2020
N.º de Diárias: 3
Valor Unitário: R\$ 75,00
Valor Total: R\$ 225,00
Município Destino/Via: São Jorge do Oeste/PR
Código do INSS de Município destino: 4123309
Objetivo da Viagem: Transporte de peipinos nos dias 31 de março, 03 de Abril e 07 de Abril.

Pinhão, 30 de Março de 2020.

Adilson José da Fonseca Santarem

Secretário Municipal de Administração



MEMORANDO INTERNO Nº. 19/2020

DATA: 10/02/2020
DE: Secretária Municipal de Educação e Cultura
PARA: Departamento de Compras

ESTAMOS:

- () SOLICITANDO
- (X) INFORMANDO
- () ENCAMINHANDO
- () COMUNICANDO
- () CONVOCANDO

O EXPOSTO ABAIXO:

A Comissão técnica de recebimento vem através deste informar que a empresa Daniel Camargo de Lima Confeções inscrito no CNPJ 31.937.796/0001-37 apresentou os laudos dentro do prazo deferido em 23/01/2020 o qual foi recebido dia 28/01/2020 juntamente com as amostras de uniformes. As amostras apresentaram uma excelente qualidade no tecido, na cor e na costura das peças, os laudos apresentados seguem em anexo a este memorando.

Atenciosamente

BRUNA OLIVEIRA BELO
0700485990

SÁNDRA MARA CORDEIRO
90100840949

SEBASTIÃO WALTER DOS SANTOS
06986392940

SERGIO POISKI DA LUZ
70629781915

Recebido em 14/02/2020



INSTITUTO SENAI

DE TECNOLOGIA

LAFITE – Laboratório de Ensaios Físicos e Químicos Têxteis
Av. Primeiro de Maio, nº 670 – Bairro: 1º de Maio – Brusque – SC – CEP: 88353-202
Fone: (47) 3251-8905 E-mail: lafite@instituto-senai.br

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1139/20

Cliente: DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFEÇÕES – MALHARIA OÁSIS
A/C: ROSA
Endereço: RUA FRANCISCO DELLÉ, Nº 18
CENTRO - PINHÃO/PR
CEP: 85170-000 Contato: (42) 3677-3236 99853-2960

DATA DE RECEBIMENTO: 24/01/2020 DATA DE REALIZAÇÃO DO(S) ENSAIO(S): 29/01/2020

MÉTODO: ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE FIBRAS
NORMA 20-2013 E 20-A/2014 DA AATCC

RESULTADOS DE ENSAIO

AMOSTRA – POLIVISCOSE	POLIÉSTER = 66,60 % VISCOSE = 33,40 %
-----------------------	--

OBSERVAÇÕES:

1 - O(s) resultado(s) obtido(s) se refere(m) somente à(s) amostra(s) conforme recebida(s). Não é emitido parecer de comparação com qualquer tipo de padrões ou especificações (só quando solicitado / fornecido pelo cliente) e não pode ser reproduzido parcialmente.
2 - "Ensaios realizados com as seguintes desvios das condições ambientais em relação a norma ABNT NBR ISO 139: Temperatura = 21,1 °C e UR = 60,3 %".

Brusque, 29 de Janeiro de 2020.

PM-BPU-105 Revisão 02 - 19/09/2019
Aprovador: Adilson Santos
Página 1 de 1

Data: 29/01/2020 16:18
CPF: 351.438.679-53
Nome: ADECIO
GAB/BA:3514



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 033/2020

SÚMULA: Estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando o contido no Provimento 91, 22 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os Decretos Municipais n. 28, de 17 de março de 2020, n. 29, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Marinho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Marinho em razão da pandemia declarada em virtude de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "novo coronavírus" – COVID 19;

Art. 2º. Fica proibido em todo o Município a realização de eventos, públicos ou particulares, com aglomeração de pessoas, em qualquer quantidade.

§ 1º - Não se concederá nenhum alvará para eventos de natureza que trata o presente artigo.

§ 2º - Todos os servidores municipais devem fiscalizar o cumprimento da presente determinação, comunicando imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde acerca de eventual descumprimento, sob pena de infração administrativa e abertura de processo disciplinar.

§ 3º - Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, civis e administrativas, imposição de multa e comunicação ou encaminhamento à Autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Fica determinada a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam às necessidades inadiáveis da população, período de 10 (dez) dias a partir da publicação deste decreto, podendo ocorrer prorrogação, ressalvando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.

Art. 4º. Ficam mantidas as atividades essenciais, assim consideradas:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares, ainda que localizados em rodovias;

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - freteamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em no Estatuto da Pessoa com Deficiência;

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral.

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; além de produção, distribuição, transporte e comercialização de gás natural;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI- vigilância agropecuária;

XXXII- produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica necessária do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII- serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre, incluindo bicicletas;

XXXIV- serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento; fiscalização do trabalho;

XXXV- atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia do coronavírus;

XXXVI - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos;

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

§1º - Os estabelecimentos e atividades previstas no *caput* deste artigo deverão adotar as seguintes medidas cumulativamente:

I - Realizar o controle de entrada e tempo de permanência, conforme orientação a ser expedida pelas autoridades saúde de acordo com o tamanho de cada estabelecimento, visando evitar em qualquer caso aglomeração de pessoas;

II - Disponibilizar na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização de funcionários e clientes;

III - Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel;

IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

V - manter disponível *kit* completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;

VI - fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento;

VII - determinar, em caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§2º - É de inteira responsabilidade dos estabelecimentos mencionados no presente artigo a implementação das medidas dispostas no §1º.

§3º - Os estabelecimentos da cidade que possuem lotéricas em seu interior deverão realizar controle de entrada e permanência conforme orientação a ser expedida pelas autoridades saúde de acordo com o tamanho de cada estabelecimento sempre respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

§4º - Fica recomendado o funcionamento de restaurantes e lanchonetes apenas para entrega *delivery* e similares

§5º - São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais

§6º - O atendimento presencial no Cartório existente no Município funcionará em regime de plantão para a emissão de certidões de nascimentos, óbitos e casamento, conforme Provimento 91, 22 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 5º. Na realização de velórios e funerais deverá ser observado as recomendações das autoridades de saúde pública evitando aglomerações, mantendo álcool em gel em locais de fácil utilização e respeitada a distância mínima entre pessoas.

Art. 6º. Fica recomendado a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária por uma só pessoa, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.

Art. 7º. O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, terá seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento será interditado.

Art. 8º. No âmbito do Poder Executivo Municipal ficam suspensos pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação deste decreto, podendo ocorrer prorrogação, o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto nas unidades de atenção à saúde, de vigilância sanitária, proteção e defesa civil e o Departamento de Licitações e Contratos.

§1º - Ato da Secretaria Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores a ele vinculados, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência do estado de emergência.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

§2º - Durante o período de suspensão dos trabalhos das secretarias e departamentos municipais, os respectivos servidores devem permanecer em suas residências sob o regime de quarentena, permanecendo apenas o Secretário ou Diretor da respectiva pasta à disposição para esclarecimentos necessários à população cujo contato será divulgado no portal eletrônico do Município e na sede do respectivo órgão.

§3º - Quando solicitado pelos Secretários de suas respectivas pastas, os servidores deverão apresentar-se na respectiva secretaria para cumprimento das atividades pertinentes em até 30 minutos após a solicitação.

§4º - Os servidores em quarentena deverão realizar suas atividades através de trabalho remoto.

Art. 9º. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas no período compreendido entre as 19h00min às 06h00.

§1º. A vedação não se aplica à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no art. 4º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§2º. As pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos e do grupo de risco, portadores das doenças respiratórias, devem permanecer em suas residências e recorrer aos familiares ou voluntários – por contato telefônico ou via *internet* – para que estes possam fazer compras ou outras atividades essenciais em locais de maior circulação humana.

Art. 10. Será instalado posto com equipe de Saúde para triagem dos veículos e orientações as pessoas visitantes no trevo e vias de acesso à cidade.

Art. 11. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática de eventuais crimes previstos na legislação penal, além do cumprimento coercitivo das normas nele contidas.

Art. 12. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos de segurança pública, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 13. A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da esfera de suas atribuições, deverá expedir Portarias, Resoluções e recomendações para implementação dos procedimentos, informações e orientações gerais referente ao COVID19.

Art. 14. Novas medidas poderão ser adotadas em qualquer momento em decorrência da situação epidemiológica do município.

Art. 15. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o contido no Decreto n. 29/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, 01 de abril de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 034/2020

SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor público municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido o funcionário JOAO IUNG NETO, portador da Cédula de Identidade n.º 4.586.000-0, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E DE SERVIÇOS URBANOS**, Símbolo CC-1, de acordo com o artigo 36 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de 31 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marinho, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 009
DATA: 02/03/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 796, de 29/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 35.224,48 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) nas dotações indicadas na forma do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado a anulação de dotações no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), todas indicadas na forma do anexo a este Decreto; o valor de R\$ 15.224,48 (quinze mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R\$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos) do excesso de arrecadação da seguinte alínea de receita:

1.3.2.1.00.1.1.39.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - SEDU RECAPE ASFALTICO 27039-3 R\$ 21,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Município de Espigão Alto do Iguaçu - 2020
Relatório de alteração orçamentária por crédito, recurso do crédito adicional e operação

Lei/Alter	Decreto nº 8289/2020	Exercício	Nº Anos
Alteração: 1073	Lei Orçamentária	Lei Orçamentária Anual - L.O.A.	2019 2020
Resumo:	Crédito adicional	Anulação	Anulação
Suplementar	Recursos de crédito adicional	20.000,00	20.000,00
	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	Anulação
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	Anulação
	08.244.000.2040 Renda e Manutenção de Centro		10.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0002 Recursos Operacionais - Línnei		
3480	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		
	08.244.000.2040 Renda e Manutenção de Centro e Alvará		
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0002 Recursos Operacionais - Línnei		
3602	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.000.2040 Renda e Manutenção de Centro e Alvará		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
	0002 Recursos Operacionais - Línnei		
3386	07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00
	07 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.000.2040 Renda e Manutenção de Centro e Alvará		
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0002 Recursos Operacionais - Línnei		
4410	10 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação	10.000,00
	11.324.200.2080 Casas Temporárias e Qualificação de Trabalhador		
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	0002 Recursos Operacionais - Línnei		
	Excesso de Arrecadação		
	03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		21,76
	03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		Anulação
	04.122.0462.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
	3.3.90.30.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
	00705 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
471	03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Suplement F Financeiro	202,72
	03 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	Anulação	Anulação
	04.122.0462.2008 Atividades do Departamento de Administração Geral		Suplement F Financeiro Vinculado
	3.3.90.30.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES		
	00705 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
471	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	5.000,00
	06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.305.1001.2005 Atividades de Supervisão Médica e Sanitária		
	3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		Suplement F Financeiro Vinculado
	0049 Renda do Contrato das Agências e Serviços Públicos de Saúde		
2891	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.305.1001.2005 Atividades de Supervisão Médica e Sanitária		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Suplement F Financeiro Vinculado
	0049 Renda do Contrato das Agências e Serviços Públicos de Saúde		
3010	06 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	10.000,00
	06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10.305.1001.2005 Atividades de Supervisão Médica e Sanitária		
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		Suplement F Financeiro Vinculado
	0049 Renda do Contrato das Agências e Serviços Públicos de Saúde		
	Resumo:	Previsão	Realização
Suplementar	Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	20.000,00	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	21,76	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	20,00	21,76
Suplementar	Suplement F Financeiro	15.224,48	0,00
Suplementar	Suplement F Financeiro	0,00	15.224,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Extrato de 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 105/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, OS QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 01/04/2020, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, BATA DE 5,36%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,59 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) POR LITRO E B) ÓLEO DIESEL S10, BATA DE 5,27%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,64 (TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,45 (TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 31/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marinho-PR

AVENIDA BRÁSLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484

85.465-000 - ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa **IRONIR BORTOLUZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.336.319/0001-09, para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, pelo valor total de R\$ 3.589,00 (três mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Porto Barreiro, 11 de março de 2020.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

Empresa Contratada:
IRONIR BORTOLUZZI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ: 11.336.319/0001-09

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	QTD	UN	Preço	Preço total
1	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO, CCT-55M, CHASSI METÁLICO, COM RECOLHEADOR E SISTEMA DE TRACÇÃO DIANTEIRA, 6 HP, MOTOR 4 TEMPOS	IRAMONTINA	1,00	LIN	3.589,00	3.589,00
					TOTAL R\$	3.589,00

Vigência:
De 11/03/2020 a 10/09/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 11 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332-209-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2020, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Centro Goioxim , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Pavimentação em CBUQ	5.979,63 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de abril de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2020, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Centro Goioxim , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (DIAS)
Ruas Sede	Pavimentação em CBUQ	1.901,20 m2	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (42) 3656-1002.

Goioxim, 01 de abril de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185
CNPJ 78.279.981/0001-45

Controlando uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 60 /2020

SÍMULA: RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 58/2020.

O Prefeito do Município de Cantagalo- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais retifica o Decreto de nº 58/2020 para que:

- Onde se lê "Decreto nº 58/2020";
- Leia-se "Decreto nº 60/2020".

Sem mais, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 31 de março de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Controlando uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 61/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem ao presente, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público Municipal DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por mais 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 31 de março de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 18/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
ANTÔNIO QUEIROZ 73527610987
CNPJ: 23.451.380/0001-86

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 47.685,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta reais), por todos os 170 dias letivos de 2020, para a linha JUQUIA/CAVACO, previsto no lote 1 e item 05 do presente contrato originário e R\$ 4,93 (quatro reais e noventa e seis centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 10.251,00 (dez mil duzentos e cinquenta e um real), por todos os 170 dias letivos de 2020, para a linha CEAGRO/CAVACO, previsto no lote 1 e item 07 do mesmo contrato.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 14/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
V.L DOS SANTOS SILVA & D. SILVA LTDA - ME
CNPJ: 18.211.012/0001-20

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 37.015,80 (trinta e sete mil e quinze reais com oitenta centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 15/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
ERDEL CORDEIRO ROCHA MEI
CNPJ: 07.202.162/0001-51

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 3,14 (três reais e catorze centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 71.529,20 (setenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 16/2019
2º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
FALENTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 78.335.684/0001-70

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 67.150,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 17/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
ALDOALDO ZAPARVORE COUTINHO 91653189915
CNPJ: 24.426.802/0001-41

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 42.725,76 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 19/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
ADAIR SILVEIRA 01622910192
CNPJ: 27.049.060/0001-55

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavo) por quilometro rodado, totalizando R\$ 39.652,50 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 20/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
VALDECI VICENTE 02526163919
CNPJ: 28.676.679/0001-52

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 47.628,90 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 21/2019
1º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
JOÃO MARCOS DA LUZ PASSOS 086420038969
CNPJ: 24.630.665/0001-47

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação Municipal.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 3,73 (três reais e setenta e três centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 36.903,60 (trinta e seis mil novecentos e três reais e sessenta centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindeleia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO Nº 99/2018
4º TERMO ADITIVO
PRAZO E VALOR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
De 20 de Março de 2020.

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Contratada:
TEREZINHA CASTILHO DE MORAIS - ME
CNPJ: 29.806.085/0001-81

Objeto do Contrato:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O PERÍODO 2018/2019.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogação do prazo de vigência de 20 de Março de 2020 até 19 de Março de 2021, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

VALOR ADITADO: O valor pago será de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por quilometro rodado, totalizando R\$ 84.741,60 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e um real e sessenta centavos), por todos os 170 dias letivos de 2020, conforme fracionamento mensal necessário pela secretaria de educação.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro:
CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindeleia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Controlando uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº 16/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 1/2020 no uso das competências que lhe conferem e tendo em vista o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento preventivo pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, o servidor **Ronildo Jose da Silva**, matrícula 00349961, do exercício do cargo de assistente social, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto nº 21/2020.

Art. 2º - Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR, 31/03/2020.


PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Valmor Carneiro de Oliveira Junior

Departamento Jurídico.
Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.489.270/0001-69
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: isj@cnctt.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 01/2020-ISJ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 01/2020-ISJ cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME CONVÊNIO Nº 886349 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O ISJ e a ADJUDICAÇÃO de acordo com as atas e parecer jurídico, às empresas: LK MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 28.767.561/0001-30, vencedora do ITEM 10) 011425-VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

C. E. CAVALHO COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens: ITEM 05) 000085-ESTETOSCÓPIO ADULTO, com valor de R\$ 1.115,00 (cento e quinze reais), ITEM 07) 011233-DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, com valor de 7.030,00 (sete mil e trinta reais) e ITEM 09) 002981-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, com valor de 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando R\$ 7.705,00 (sete mil setecentos e cinco reais);

MULTIHOSPI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.421.421/0001-82, declarada vencedora dos itens: ITEM 02) 002980-BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, com valor de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), ITEM 03) 001855-CARRO DE CURATIVOS, com valor de R\$ 1.380,00 (um mil oitocentos e oitenta reais) pelas duas unidades, ITEM 09) 000634-APARELHO DE RAIOS X - MOVEL com valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e ITEM 12) 000451-ELETROCARDIOGRAFO, com valor de R\$ 10.063,00 (dez mil sessenta e três reais) por duas unidades, totalizando R\$ 94.955,00 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. Inscrita no CNPJ nº 11.192.559/0001-87, vencedora dos itens: ITEM 01) 010798-CARRO DE EMERGÊNCIA, com valor de R\$ 3.568,00 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais) por duas unidades e ITEM 11) 001002-CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA, com valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 177.028,00 (cento e setenta e sete mil e vinte e oito reais).

Laranjeiras do Sul, 31 de março de 2020.

Paulo Sergio Bianchini Perez
Presidente



AQUI SEMPRE TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ